



# Prefeitura do Município de São Pedro

Lei nº 3.847

de 06 de Março de 2018.

*“Autoriza a abertura de crédito especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$13.500,00 (Treze mil, quinhentos reais) e dá outras providências”.*

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele sanciona e promulga a presente lei.

Art. 1º Fica autorizada a abertura na contadoria da Municipalidade de São Pedro, de um crédito especial no valor de R\$13.500,00 (Treze mil, quinhentos reais), para atender as despesas classificadas no anexo único, que passa a fazer parte integrante desta lei.

Art. 2º O recurso para cobertura do crédito especial aberto pelo art. 1º será proveniente da anulação da(s) dotação(ões) orçamentária(s) também especificada(s) no anexo único, conforme autorização do art. 43, §1º, III, da Lei Nacional nº 4.320, de 17.03.1964.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, se necessário, a dotação constante do art. 1º, até o limite necessário para atender as despesas com RPA, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

Publicado, e registrado na Secretaria de Governo da Municipalidade de São Pedro, Estado de São Paulo, aos seis dias do mês de Março do ano de dois mil e dezoito.

PEDRO LUIS DE ÁGUIAR

Secretário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO

ANEXO

CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO

Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64-Anulação 13.500,00

<b>DOTAÇÃO QUE SERÁ CRIADA</b>	
02.01.01 COORDENAÇÃO SUPERIOR	
05.153.0002.2.050-Manutenção do Tiro de Guerra	
33.90.34 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato FR 1 CA.110.0000 Geral	13.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>13.500,00</b>
<b>RECURSO PARA COBERTURA DO PRESENTE CRÉDITO ESPECIAL</b>	
<b>DOTAÇÃO A SER ANULADA</b>	
02.04.01 COORDENADORIA DE OBRAS URBANAS E RURAIS	
15.452.0055.2.103-Manutenção das Instalações de Iluminação Pública	
(2719) 33.90.30 Material de Consumo FR 1 CA.110.0000 Geral	13.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>13.500,00</b>